



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.556

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano.....	1
Secretaria de Finanças.....	4
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	4
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	5
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Saúde.....	6
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	10
Previpalmas.....	15
Fundação de Meio Ambiente.....	15
Publicações Particulares.....	16

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 926 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR os seguintes atos da forma que especifica:

I - Ato nº 904-DSP, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.553, de 26 de julho de 2016, para:

Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas – FG:
JUSSARA CARDOSO DE OLIVEIRA:
Onde se lê: lotada na Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais;
Leia-se: lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

II - Ato nº 905-DSG, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.553, de 26 de julho de 2016, para:

Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas – FG:
YNGRID CRUZ DE OLIVEIRA:
Onde se lê: lotada na Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais;
Leia-se: lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Palmas, 29 de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 709, DE 5 DE JULHO DE 2016.

Designação de servidor para responder, interinamente, pela Diretoria de Folha de Pagamento.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO

E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Ato nº 662-DSG, de 2 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 2 de junho de 2016, e

Considerando as constantes demandas por despachos e decisões relacionadas ao exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Folha de Pagamento;

Considerando as prescrições anotadas no art. 35, da Lei Complementar nº 008/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALDEMAR ALVES COSTA FILHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 136651, para responder, cumulativamente e em caráter interino, nos dias 5 e 6 de setembro de 2016, pela Diretoria de Folha de Pagamento, em virtude do afastamento do titular do cargo RÔMULO DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 413018764, para gozo de folga eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 710, DE 5 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o afastamento de servidor para gozo de folgas referentes à dispensa eleitoral.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Ato nº 662-DSG, de 2 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 2 de junho de 2016, e com fulcro à alínea "g", inciso I, do art. 1º do Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor RÔMULO DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 413018764, Diretor de Folha de Pagamento, para gozo de 2 (dois) dias úteis de folga, referente à dispensa eleitoral em consonância com art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, nos dias 5 e 6 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 737/SRH/SEPLAD, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO

E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016046667,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano para o (a) Secretário de Governo e Relações Político-Sociais servidor (a) GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 137891, efetivo (a), a partir de 04/07/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/07/2016.

Palmas, 18 de julho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 750/SRH/SEPLAD, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Progressão Horizontal a servidores (as) do Quadro Geral.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Ato Nº 662-DSG, publicado no DOM nº 1515, de 02 de junho de 2016 e, em consonância com os artigos nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal a servidores (as) do Quadro Geral nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATR	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
326131	CLAUDEMAR DE SOUZA LOPES	MOTORISTA	I	H	20/06/2016
324611	FELIPE BARBOSA COELHO	NUTRICIONISTA	II	B	07/06/2016
324581	IGOR BARBOSA MELO	ADMINISTRADOR	II	B	05/06/2016
290681	JAIR TORRES MIRANDA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	A	02/06/2016

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente de Recursos Humanos
Ato nº 662-DSG, DOM nº 1.515/2016

PORTARIA Nº 751/SRH/SEPLAD, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Progressão Horizontal a Agente de Trânsito e Transportes.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Ato Nº 662-DSG, publicado no DOM nº 1515, de 02 de junho de 2016 e, em consonância com os artigos nº 13, nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.749, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, de 22 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal ao servidor ocupante de cargo de Agente de Trânsito e Transportes na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
153011	ROMUALDO BATISTA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	C	28/06/2016

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente de Recursos Humanos
Ato nº 662-DSG, DOM nº 1.515/2016

PORTARIA Nº 754/SRH/SEPLAD, DE 22 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662 DSG, de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1263, de 24 de setembro de 2015, publicada no DOM Nº 1352, de 01 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de julho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes Superintendente

ANEXO À PORTARIA Nº 754/SRH/SEPLAD,
DE 22 DE JULHO DE 2016

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS				
01	413024521	HELIUSANY CAVALCANTE TEODORO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	94,60
DIVISÃO DE CONTROLE E ADMISSÃO DE TEMPORÁRIOS				
02	413024600	GENILDA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	67,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão
Jessiane Francilino de Sousa - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 755/SRH/SEPLAD, DE 22 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662 DSG, de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aprovado na 5ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1263, de 24 de setembro de 2015, publicada no DOM Nº 1352, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de julho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente

ANEXO À PORTARIA Nº 755/SRH/SEPLAD,
DE 22 DE JULHO DE 2016

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GESTÃO				
01	413014686	SUELEN YANNE CARNEIRO LIMA LOPES	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão
Jessiane Francilino de Sousa - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 758/SRH/SEPLAD, DE 26 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662 DSG, de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1263, de 24 de setembro de 2015, publicada no DOM Nº 1352, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente

ANEXO À PORTARIA Nº 758/SRH/SEPLAD,
DE 26 DE JULHO DE 2016

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
GABINETE DO SECRETARIO				
01	413024621	NABIA CLAUDINA DA SILVA ARAUJO	ECONOMISTA	91,8
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO				
02	413024623	IVANIA LUCIA DE CASTRO COUTINHO	ECONOMISTA	90,6
GERENCIA DA JUNTA MEDICA				
03	413024542	ANA FLAVIA LIMA PIMPIM DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	93,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão
Jessiane Francilino de Sousa - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 759/SRH/SEPLAD, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Progressão Horizontal a servidor do Quadro Geral.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Ato Nº 662-DSG, publicado no DOM nº 1515, de 02 de junho de 2016 e, em consonância com os artigos nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal ao servidor do Quadro Geral na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	Nº PROCESSO
309651	ANTONIO ALVES LUZ	VIGIA	I	H	23/08/2015	2016046032

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/08/2015.

Palmas, 27 de julho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente de Recursos Humanos
Ato nº 662-DSG, DOM nº 1.515/2016

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

Processo nº. 2016036644. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS. Objeto: é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, operada por meio de sistema via web próprio da contratada. Empresa Vencedora: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES - LTDA, CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50, Item: 01. Valor Total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com o percentual de 1,50% (um e meio por cento) de taxa de administração. Data da realização: 20/07/2016.

Palmas - TO, 28 de julho de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2016

Processo nº. 2016039273. Órgão Interessado: Fundação Cultural de Palmas. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (almoço e buffet), conforme especificações do ANEXO I do edital. Empresas Vencedoras: Belladata Buffet e Restaurante Ltda ME, CNPJ Nº 03.005.549/0001-67, Item 02, Valor total R\$ 9.872,50 (Nove mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), e Oliveira e Cia Ltda – ME, CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, Item 01, Valor total R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Data da realização do certame: 15/07/2016.

Palmas - TO, 29 de julho de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Superintendente de Compras e Licitações, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução de 2.480 horas/aula distribuídos em 17(dezessete) cursos de capacitações e oficinas, com material didático (apostilas), objetivando atender as necessidades e metas do Projeto Desenvolve Palmas, conforme especificações dos ANEXOS I e II do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, processo nº 2015061399, em atendimento ao DESPACHO Nº 110/2016, emitido pelo órgão requisitante, acostado nos autos fl. nº 340. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 15 de agosto de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de refrigeração (refrigerador vertical) para estruturação da rede de frios da central municipal de vacinas - CEMUV, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2016039797. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de julho de 2016.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 097, de 28 de julho de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0826 - DSG, de 01 de julho de 2016;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 1671, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, c/c com a Instrução Normativa/TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003, bem como o artigo 74 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO nº 1284/2001;

Considerando a recomendação da Procuradoria Geral do Município, exarado pelo Procurador Geral, no sentido de se proceder à Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição de membros da Comissão de Tomada de Contas Especial referente aos Termos de Parceria nºs 01, 02, 03, 04 e 05, firmados com o Instituto Sócio Educacional Solidariedade – ISES.

Art. 2º Substituir o 3º membro desta Comissão, qual seja, o servidor JOÃO HENRIQUE GONÇALVES, matrícula nº 413024718 pelo servidor JOSIANNE CAMPOS FEITOSA, matrícula nº 310571.

Art. 3º Fica, portanto, a Comissão composta pelos servidores: DAVID NERES MONTELO, matrícula nº 413019471, CAUBY ALVES DA SILVA, matrícula nº 413018849 e JOSIANNE CAMPOS FEITOSA, matrícula nº 310571, sob a presidência do primeiro, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os Ordenadores de Despesas vinculados às Unidades Gestoras quando da realização dos trabalhos inerentes ao procedimento prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida, assim como dar o devido acesso a qualquer documento

ou informações necessárias bom e regular andamento da Tomada de Contas Especial em questão

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Sousa Torres
Controladora Geral

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2013

PROCESSO Nº: 2013005746.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de guias sem sarjetas e pintura a cal com fornecimento de material, mão de obra, transporte de materiais e máquinas, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013005746, as partes lavram o presente instrumento para ficar consignada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, de acordo com a justificativa técnica apresentada pelo gestor da pasta, em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2013005746.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa Valmir de Sousa Oliveira e Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.349.851/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Valmir de Sousa Oliveira, CPF nº 628.268.161-87 e do RG nº 310700 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2016.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 697, de 21 de Julho de 2016.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.515, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016027385, Objeto: Execução de cobertura em estrutura metálica, telha termo acústica, abrigo GLP, tela milimetrada e parede de gesso na EM – LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, firmado com a Empresa SALINA CORP EIRELI - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 13.738.094/0001-42.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Jhonnath de Souza Branquinho	3004490/AP-TO	413020803
SUPLENTE	Andre Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2016.

Kelma Tavares Barbosa de Oliveira
Secretária Interina Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2016

PROCESSO Nº: 2016041589

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 1.062,27 (Hum mil sessenta dois reais e vinte sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016041589.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Janeydes Alves Pereira Gaspar, inscrita no CPF nº 839.464.201-25 e portadora do RG nº 780.257 SSP/TO. Empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 24.481.794/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes., inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº 886.775 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2016

PROCESSO Nº: 2016041589

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 2.147,75 (Dois mil cento quarenta e sete reais e setenta cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016041589.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Janeydes Alves Pereira Gaspar, inscrita no CPF nº 839.464.201-25 e portadora do RG nº 780.257 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2016

PROCESSO Nº: 2016041589
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 3.902,61 (Três mil novecentos e dois reais e sessenta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016041589.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Janeydes Alves Pereira Gaspar, inscrita no CPF nº 839.464.201-25 e portadora do RG nº 780.257 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro., inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 139.641 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2016

PROCESSO Nº: 2016041589
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 1.573,70 (Hum mil quinhentos setenta e três reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016041589.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Janeydes Alves Pereira Gaspar, inscrita no CPF nº 839.464.201-25 e portadora do RG nº 780.257 SSP/TO. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2016

PROCESSO Nº: 2016041589
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: FERREIRA & SANTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (Hum mil cento e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016041589.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Janeydes Alves Pereira Gaspar, inscrita no CPF nº 839.464.201-25 e portadora do RG nº 780.257 SSP/TO. Empresa FERREIRA & SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.523.343/0001-05, por meio de sua representante legal o Srª. Advania Tavares dos Santos., inscrita no CPF nº 000.495.641-96 e portador do RG nº 439.439 SSP/TO.

Secretaria da Saúde

PORTARIA DLG Nº 770/SEMUS/GAB, DE 18 DE JULHO DE 2016 (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 que "Dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências".

CONSIDERANDO ainda o Princípio Constitucional da Continuidade do Interesse Público Essencial e a necessidade de dar continuidade aos procedimentos administrativos e serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Secretário Executivo, o senhor Whislley Maciel Bastos, matrícula funcional nº 413.017.534, poderes específicos de firmar e realizar os atos necessários ao fiel cumprimento do artigo 3º, incisos I, II, III, IV e V do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 186, de 09 de abril de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de abril de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.552, de 25 de julho de 2016, págs. 6 e 7.

**PORTARIA RET Nº 816/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 25 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 776/2016, quanto à remoção da servidora pública municipal JULIURSULA COELHO FERREIRA, onde se lê: lotar na U.S.F 1304 sul – leia-se: Remover da U.S.F Liberdade para a U.S.F 1304 Sul – 32.5.1.43 na Dotação Orçamentária código nº 678.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA RET Nº 817/SEMUS/GAB,
DE 25 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 731/2016, quanto ao nome da servidora pública municipal, onde se lê: DEBORA SILVA DE OLIVEIRA – leia-se: ANTONIA DEBORA SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 818/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 25 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que a lotação do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) municipal adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

MARLI ABREU LIMA – U.S.F 508 Norte – 32.5.1.1 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 819/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 25 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, da Gerência de Gestão Integrada para a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – 650.5.10 na Dotação Orçamentária código nº 644, o(a) servidor(a) municipal MARCONDES LEOPOLDO DA SILVA, ocupante do cargo contratual de Agente de Limpeza Urbana, matrícula funcional nº 413021116.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 820/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 25 DE JULHO DE 2016**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) encontra-se na Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, conforme Portaria nº 819/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413021116	MARCONDES LEOPOLDO DA SILVA	Agente de Limpeza Urbana	10%	18.07.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 821/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 25 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que a designação do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal NAZIRENE DE SOUZA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413024385, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da U.S.F 1304 Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 822/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 25 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, da U.S.F 406 Norte para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – 32.5.2.2 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 255411.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 823/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 25 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, da U.S.F Mariazinha Rodrigues da Silva para a U.S.F 108 Sul – 32.5.1.42 na Dotação Orçamentária código nº 678, o(a) servidor(a) municipal RAFFAELLA DA SILVA PATURY, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 413018355.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 824/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 25 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, da U.S.F Taquari para a U.S.F Aurenny II – 32.5.1.20 na Dotação Orçamentária código nº 678, o(a) servidor(a) municipal LEONARDO ALVES MONTURIL, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula nº 413018443, a partir desta data.

Art. 2º O mesmo continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 825/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 25 DE JULHO DE 2016**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) encontra-se na U.S.F 1304 Sul, conforme Portaria nº 801/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413020823	CAMILÉ VECHIATO	Médico	10%	21.07.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 826/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 25 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, da U.S.F Valéria Pereira Martins para U.S.F 1304 Sul – 32.5.1.43 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a)s servidor(a)s municipais relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo
413019494	EDUARDO ALVES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
294551	ELIZETE SOUZA DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde
221821	EURISMAR PINTO DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde
413019632	FERNANDES FERREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde
263201	FLAVIA PEREIRA SILVA	Auxiliar de Enfermagem
270361	GLEIVA PEREIRA DOS SANTOS MUNIZ	Agente Comunitário de Saúde
413019498	MARCOS ANTONIO PIRES DE MELO	Agente Comunitário de Saúde
134231	MARIA ONEIDE ALMEIDA SILVA	Auxiliar Administrativo
413019583	MARIDETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde
330831	ROZANGELA DE SOUZA GONÇALVES E SILVA	Agente Comunitário de Saúde
413019167	SINARA BARBOSA DE SA	Agente Comunitário de Saúde
331091	WAL TELICE FERREIRA SILVA SANTOS	Agente Comunitário de Saúde
413019296	WRISLHA RODRIGUES LOPES DE REZENDE	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 827/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 25 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, da U.S.F 1106 Sul para U.S.F Valéria Pereira Martins – 32.5.1.10 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a)s servidor(a)s municipais relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo
318731	ALINE TEIXEIRA DE CASTRO SILVA	Agente Comunitário de Saúde
160521	AURORA DAS MERCES MENDES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços em Saúde
186711	BRIGIDA DOS REIS GUIMARAES	Agente Comunitário de Saúde
413019610	DENIA TRANQUEIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
413019436	IRANILDE BISPO DA LUZ	Agente Comunitário de Saúde
160001	MARCELO MAGNO MARTINOVSKI	Odontólogo
413018291	MARIA FERNANDES DA CRUZ	Técnico em Enfermagem
248081	MARLI RIBEIRO DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde
413018357	MAYARA REYSILA MERSCHER	Enfermeiro
249881	ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 828/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 26 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, da U.S.F Aurenny II para a U.S.F 503 Norte – 32.5.1.39 na Dotação Orçamentária código nº 678, o(a) servidor(a) municipal FABRINE VIEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413020831, a partir desta data.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2016

O Secretário da Saúde de Palmas-TO retifica o Extrato de Contrato de Fornecimento nº 02/2016, publicado no Diário Oficial nº 1.550, de 21 de julho de 2016.

Onde se lê:

Daniilo de Souza Dias, inscrito no CPF 492.795.727-68 e portador do RG 033.147.471 IFP/RJ, e Maurício Perez Botelho, inscrito no CPF 738.738.107-00 e portador do RG 040.668.246 IFP/RJ.

Leia-se:

Alan Kardec Ferreira Moreira, inscrito no CPF 216.577.771-20 e portador do RG 1094569 SSP/TO, e Juliano Ferraz de Paula, inscrito no CPF 670.708.505-06 e portador do RG 6039920 SSP/BA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEDUH/Nº 233, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Rua 37, Quadra 163, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 587,50m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A, situado à Rua 37, Quadra 163, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 287,50m² e Lote 03-B, situado à Rua 37, Quadra 163, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 300,00m², nesta capital, objeto o processo nº 2009041690, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 020, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Instaura e designa Comissão de Tomada de Contas Especial – Objeto: Apurar os fatos, qualificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário junto aos responsáveis pela execução do Convênio nº 020/2014, firmado com a Liga Esportiva de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNDESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1443 – NM, de 18 de dezembro de 2014, com fulcro na Medida Provisória nº 01, de 01 de janeiro de 2013, em que foram constatadas irregularidades

com pressupostos de dano ao erário por meio da Auditoria TCE/TO - 1ª DICE nº 04/2015, Processo TCE/TO nº 12680/2014;

Considerando, especialmente, fazer cumprir o art. 75 da Lei Orgânica da Egrégia Corte de Contas do Estado, após a identificação de irregularidades na execução do Convênio nº 020/2014, firmado com a Liga Esportiva de Palmas;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos possíveis atos de má-gestão praticados pelos responsáveis na aplicação do dinheiro público, bem ainda promover o devido respaldo dos atos da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial desta Pasta;

Considerando, por fim, que diante de pressupostos de dano ao erário a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis com a instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao estabelecido no art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, Parágrafo Primeiro do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possível dano causado ao erário, ante os achados da Auditoria nº 04/2015, realizada pela 1ª DICE, Processo TCE/TO nº 12.680/15, referente à execução dos recursos transferidos por meio do Convênio nº 020/2014, firmado com a Liga Esportiva de Palmas;

Art. 2º Designar os servidores RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 413025825; BRUNO HENRIQUE CASTILHOS LOPES, Matrícula nº 413023536 e VALMIR INÁCIO PIRES, Matrícula nº 413025805, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial nº 01/2016 em cumprimento ao art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, § 1º do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003, devendo os servidores apresentar o relatório e demais documentos que consubstanciam o procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, considerando a possibilidade do surgimento de obstáculos aos trabalhos do tomadores na coleta de informações durante a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE N.º 14/2003 em observância às normas de auditoria aplicáveis à matéria, entre outras;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

PORTARIA Nº 021, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Instaura e designa Comissão de Tomada de Contas Especial – Objeto: Apurar os fatos, qualificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário junto aos responsáveis pela execução do Convênio nº 018/2014, firmado com a Associação Recreativa Atlético Araguaia.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNDESPORTES, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1443 – NM, de 18 de dezembro de 2014, com fulcro na Medida Provisória nº 01, de 01 de janeiro de 2013, em que foram constatadas irregularidades com pressupostos de dano ao erário por meio da Auditoria TCE/TO - 1ª DICE nº 04/2015, Processo TCE/TO nº 12680/2014;

Considerando, especialmente, fazer cumprir o art. 75 da Lei Orgânica da Egrégia Corte de Contas do Estado, após a identificação de irregularidades na execução do Convênio nº 018/2014, firmado com a Associação Recreativa Atlético Araguaia;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos possíveis atos de má-gestão praticados pelos responsáveis na aplicação do dinheiro público, bem ainda promover o devido respaldo dos atos da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial desta Pasta;

Considerando, por fim, que diante de pressupostos de dano ao erário a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis com a instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao estabelecido no art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, Parágrafo Primeiro do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possível dano causado ao erário, ante os achados da Auditoria nº 04/2015, realizada pela 1º DICE, Processo TCE/TO nº 12.680/15, referente à execução dos recursos transferidos por meio do Convênio nº 018/2014, firmado com a Associação Recreativa Atlético Araguaia;

Art. 2º Designar os servidores RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 413025825; BRUNO HENRIQUE CASTILHOS LOPES, Matrícula nº 413023536 e VALMIR INÁCIO PIRES, Matrícula nº 413025805, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial nº 02/2016 em cumprimento ao art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, § 1º do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003, devendo os servidores apresentar o relatório e demais documentos que consubstanciam o procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, considerando a possibilidade do surgimento de obstáculos aos trabalhos do tomadores na coleta de informações durante a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE N.º 14/2003 em observância às normas de auditoria aplicáveis à matéria, entre outras;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

PORTARIA Nº 022, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Instaura e designa Comissão de Tomada de Contas Especial – Objeto: Apurar os fatos, qualificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário junto aos responsáveis pela execução do Convênio nº 016/2014, firmado com a Associação Budokukai de Artes Marciais.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNDESORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1443 – NM, de 18 de dezembro de 2014, com fulcro na Medida Provisória nº 01, de 01 de janeiro de 2013, em que foram constatadas irregularidades com pressupostos de dano ao erário por meio da Auditoria TCE/TO - 1ª DICE nº 04/2015, Processo TCE/TO nº 12680/2014;

Considerando, especialmente, fazer cumprir o art. 75 da Lei Orgânica da Egrégia Corte de Contas do Estado, após a identificação de irregularidades na execução do Convênio nº 016/2014, firmado com a Associação Budokukai de Artes Marciais;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos possíveis atos de má-gestão praticados pelos responsáveis na aplicação do dinheiro público, bem ainda promover o devido respaldo dos atos da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial desta Pasta;

Considerando, por fim, que diante de pressupostos de dano ao erário a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis com a instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao estabelecido no art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, Parágrafo Primeiro do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possível dano causado ao erário, ante os achados da Auditoria nº 04/2015, realizada pela 1º DICE, Processo TCE/TO nº 12.680/15, referente à execução dos recursos transferidos por meio do Convênio nº 016/2014, firmado com a Associação Budokukai de Artes Marciais;

Art. 2º Designar os servidores RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 413025825; BRUNO HENRIQUE CASTILHOS LOPES, Matrícula nº 413023536 e VALMIR INÁCIO PIRES, Matrícula nº 413025805, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial nº 003/2016 em cumprimento ao art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, § 1º do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003, devendo os servidores apresentar o relatório e demais documentos que consubstanciam o procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, considerando a possibilidade do surgimento de obstáculos aos trabalhos do tomadores na coleta de informações durante a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE N.º 14/2003 em observância às normas de auditoria aplicáveis à matéria, entre outras;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

PORTARIA Nº 023, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Instaura e designa Comissão de Tomada de Contas Especial – Objeto: Apurar os fatos, qualificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário junto aos responsáveis pela execução do Convênio nº 021/2014, firmado com a Federação Tocantinense de Futevôlei.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNDESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1443 – NM, de 18 de dezembro de 2014, com fulcro na Medida Provisória nº 01, de 01 de janeiro de 2013, em que foram constatadas irregularidades com pressupostos de dano ao erário por meio da Auditoria TCE/TO - 1ª DICE nº 04/2015, Processo TCE/TO nº 12680/2014;

Considerando, especialmente, fazer cumprir o art. 75 da Lei Orgânica da Egrégia Corte de Contas do Estado, após a identificação de irregularidades na execução do Convênio nº 021/2014, firmado com a Federação Tocantinense de Futevôlei;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos possíveis atos de má-gestão praticados pelos responsáveis na aplicação do dinheiro público, bem ainda promover o devido respaldo dos atos da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial desta Pasta;

Considerando, por fim, que diante de pressupostos de dano ao erário a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis com a instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao estabelecido no art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, Parágrafo Primeiro do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possível dano causado ao erário, ante os achados da Auditoria nº 04/2015, realizada pela 1ª DICE, Processo TCE/TO nº 12.680/15, referente à execução dos recursos transferidos por meio do Convênio nº 021/2014, firmado com a Federação Tocantinense Futevôlei;

Art. 2º Designar os servidores RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 413025825; BRUNO HENRIQUE CASTILHOS LOPES, Matrícula nº 413023536 e VALMIR INÁCIO PIRES, Matrícula nº 413025805, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial nº 004/2016 em cumprimento ao art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, § 1º do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003, devendo os servidores apresentar o relatório e demais documentos que consubstanciam o procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, considerando a possibilidade do surgimento de obstáculos aos trabalhos dos tomadores na coleta de informações durante a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE N.º 14/2003 em observância às normas de auditoria aplicáveis à matéria, entre outras;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

PORTARIA Nº 024, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Instaura e designa Comissão de Tomada de Contas Especial – Objeto: Apurar os fatos, qualificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário junto aos responsáveis pela execução do Convênio nº 015/2014, firmado com a Federação Tocantinense de Handebol.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNDESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1443 – NM, de 18 de dezembro de 2014, com fulcro na Medida Provisória nº 01, de 01 de janeiro de 2013, em que foram constatadas irregularidades com pressupostos de dano ao erário por meio da Auditoria TCE/TO - 1ª DICE nº 04/2015, Processo TCE/TO nº 12680/2014;

Considerando, especialmente, fazer cumprir o art. 75 da Lei Orgânica da Egrégia Corte de Contas do Estado, após a identificação de irregularidades na execução do Convênio nº 015/2014, firmado com a Federação Tocantinense de Handebol;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos possíveis atos de má-gestão praticados pelos responsáveis na aplicação do dinheiro público, bem ainda promover o devido respaldo dos atos da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial desta Pasta;

Considerando, por fim, que diante de pressupostos de dano ao erário a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis com a instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao estabelecido no art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, Parágrafo Primeiro do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possível dano causado ao erário, ante os achados da Auditoria nº 04/2015, realizada pela 1ª DICE, Processo TCE/TO nº 12.680/15, referente à execução dos recursos transferidos por meio do Convênio nº 015/2014, firmado com a Associação Federação Tocantinense de Handebol;

Art. 2º Designar os servidores RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 413025825; BRUNO HENRIQUE CASTILHOS LOPES, Matrícula nº 413023536 e VALMIR INÁCIO PIRES, Matrícula nº 413025805, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial nº 005/2016 em cumprimento ao art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, § 1º do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003, devendo os servidores apresentar o relatório e demais documentos que consubstanciam o procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, considerando a possibilidade do surgimento de obstáculos aos trabalhos dos tomadores na coleta de informações durante a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE N.º 14/2003 em observância às normas de auditoria aplicáveis à matéria, entre outras;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

PORTARIA Nº 025, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Instaura e designa Comissão de Tomada de Contas Especial – Objeto: Apurar os fatos, qualificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário junto aos responsáveis pela execução do Convênio nº 014/2014, firmado com a Federação Tocantinense de Ginástica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNDESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1443 – NM, de 18 de dezembro de 2014, com fulcro na Medida Provisória nº 01, de 01 de janeiro de 2013, em que foram constatadas irregularidades com pressupostos de dano ao erário por meio da Auditoria TCE/TO - 1ª DICE nº 04/2015, Processo TCE/TO nº 12680/2014;

Considerando, especialmente, fazer cumprir o art. 75 da Lei Orgânica da Egrégia Corte de Contas do Estado, após a identificação de irregularidades na execução do Convênio nº 014/2014, firmado com a Federação Tocantinse de Ginástica.

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos possíveis atos de má-gestão praticados pelos responsáveis na aplicação do dinheiro público, bem ainda promover o devido respaldo dos atos da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial desta Pasta;

Considerando, por fim, que diante de pressupostos de dano ao erário a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis com a instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao estabelecido no art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, Parágrafo Primeiro do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possível dano causado ao erário, ante os achados da Auditoria nº 04/2015, realizada pela 1ª DICE, Processo TCE/TO nº 12.680/15, referente à execução dos recursos transferidos por meio do Convênio nº 014/2014, firmado com a Federação Tocantinse de Ginástica;

Art. 2º Designar os servidores RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 413025825; BRUNO HENRIQUE CASTILHOS LOPES, Matrícula nº 413023536 e VALMIR INÁCIO PIRES, Matrícula nº 413025805, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial nº 006/2016 em cumprimento ao art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, § 1º do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003, devendo os servidores apresentar o relatório e demais documentos que consubstanciam o procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, considerando a possibilidade do surgimento de obstáculos aos trabalhos dos tomadores na coleta de informações durante a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE N.º 14/2003 em observância às normas de auditoria aplicáveis à matéria, entre outras;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

PORTARIA Nº 026, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Instaura e designa Comissão de Tomada de Contas Especial – Objeto: Apurar os fatos, qualificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário junto aos responsáveis pela execução do Convênio nº 002/2014, firmado com o Clube do Automóvel do Tocantins.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNDESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1443 – NM, de 18 de dezembro de 2014, com fulcro na Medida Provisória nº 01, de 01 de janeiro de 2013, em que foram constatadas irregularidades com pressupostos de dano ao erário por meio da Auditoria TCE/TO - 1ª DICE nº 04/2015, Processo TCE/TO nº 12680/2014;

Considerando, especialmente, fazer cumprir o art. 75 da Lei Orgânica da Egrégia Corte de Contas do Estado, após a identificação de irregularidades na execução do Convênio nº 002/2014, firmado com o Clube do Automóvel do Tocantins;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos possíveis atos de má-gestão praticados pelos responsáveis na aplicação do dinheiro público, bem ainda promover o devido respaldo dos atos da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial desta Pasta;

Considerando, por fim, que diante de pressupostos de dano ao erário a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis com a instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao estabelecido no art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, Parágrafo Primeiro do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possível dano causado ao erário, ante os achados da Auditoria nº 04/2015, realizada pela 1ª DICE, Processo TCE/TO nº 12.680/15, referente à execução dos recursos transferidos por meio do Convênio nº 006/2014, firmado com o Clube do Automóvel do Tocantins;

Art. 2º Designar os servidores RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 413025825; BRUNO HENRIQUE CASTILHOS LOPES, Matrícula nº 413023536 e VALMIR INÁCIO PIRES, Matrícula nº 413025805, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial nº 007/2016 em cumprimento ao art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, § 1º do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003, devendo os servidores apresentar o relatório e demais documentos que consubstanciam o procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, considerando a possibilidade do surgimento de obstáculos aos trabalhos dos tomadores na coleta de informações durante a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE N.º 14/2003 em observância às normas de auditoria aplicáveis à matéria, entre outras;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

PORTARIA Nº 027, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Instaura e designa Comissão de Tomada de Contas Especial – Objeto: Apurar os fatos, qualificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário junto aos responsáveis pela execução do Convênio nº 017/2014, firmado com a Associação de Atletismo Chagando na Frente.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNDESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1443 – NM, de 18 de dezembro de 2014, com fulcro na Medida Provisória nº 01, de 01 de janeiro de 2013, em que foram constatadas irregularidades com pressupostos de dano ao erário por meio da Auditoria TCE/TO - 1ª DICE nº 04/2015, Processo TCE/TO nº 12680/2014;

Considerando, especialmente, fazer cumprir o art. 75 da Lei Orgânica da Egrégia Corte de Contas do Estado, após a identificação de irregularidades na execução do Convênio nº 017/2014, firmado com a Associação de Atletismo Chegando na Frente;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos possíveis atos de má-gestão praticados pelos responsáveis na aplicação do dinheiro público, bem ainda promover o devido respaldo dos atos da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial desta Pasta;

Considerando, por fim, que diante de pressupostos de dano ao erário a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis com a instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao estabelecido no art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, Parágrafo Primeiro do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possível dano causado ao erário, ante os achados da Auditoria nº 04/2015, realizada pela 1ª DICE, Processo TCE/TO nº 12.680/15, referente à execução dos recursos transferidos por meio do Convênio nº 017/2014, firmado com a Associação de Atletismo Chegando na Frente;

Art. 2º Designar os servidores RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 413025825; BRUNO HENRIQUE CASTILHOS LOPES, Matrícula nº 413023536 e VALMIR INÁCIO PIRES, Matrícula nº 413025805, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial nº 008/2016 em cumprimento ao art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, § 1º do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003, devendo os servidores apresentar o relatório e demais documentos que consubstanciam o procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, considerando a possibilidade do surgimento de obstáculos aos trabalhos do tomadores na coleta de informações durante a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE N.º 14/2003 em observância às normas de auditoria aplicáveis à matéria, entre outras;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

PORTARIA Nº 028, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Instaura e designa Comissão de Tomada de Contas Especial – Objeto: Apurar os fatos, qualificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário junto aos responsáveis pela execução do Convênio nº 005/2014, firmado com a Federação de Beach Soccer do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNDESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1443 – NM, de 18 de dezembro de 2014, com fulcro na Medida Provisória nº 01, de 01 de janeiro de 2013, em que foram constatadas irregularidades com pressupostos de dano ao erário por meio da Auditoria TCE/TO - 1ª DICE nº 04/2015, Processo TCE/TO nº 12680/2014;

Considerando, especialmente, fazer cumprir o art. 75 da Lei Orgânica da Egrégia Corte de Contas do Estado, após a identificação de irregularidades na execução do Convênio nº 005/2014, firmado com a Federação de Beach Soccer do Estado do Tocantins;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos possíveis atos de má-gestão praticados pelos responsáveis na aplicação do dinheiro público, bem ainda promover o devido respaldo dos atos da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial desta Pasta;

Considerando, por fim, que diante de pressupostos de dano ao erário a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis com a instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao estabelecido no art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, Parágrafo Primeiro do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possível dano causado ao erário, ante os achados da Auditoria nº 04/2015, realizada pela 1ª DICE, Processo TCE/TO nº 12.680/15, referente à execução dos recursos transferidos por meio do Convênio nº 005/2014, firmado com a Federação de Beach Soccer do Estado do Tocantins;

Art. 2º Designar os servidores RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 413025825; BRUNO HENRIQUE CASTILHOS LOPES, Matrícula nº 413023536 e VALMIR INÁCIO PIRES, Matrícula nº 413025805, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial nº 009/2016 em cumprimento ao art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, § 1º do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003, devendo os servidores apresentar o relatório e demais documentos que consubstanciam o procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, considerando a possibilidade do surgimento de obstáculos aos trabalhos do tomadores na coleta de informações durante a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE N.º 14/2003 em observância às normas de auditoria aplicáveis à matéria, entre outras;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

PORTARIA Nº 029, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Instaura e designa Comissão de Tomada de Contas Especial – Objeto: Apurar os fatos, qualificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário junto aos responsáveis pela execução do Convênio nº 020/2014, firmado com o Instituto Vale do Tocantins.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNDESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1443 – NM, de 18 de dezembro de 2014, com fulcro na Medida Provisória nº 01, de 01 de janeiro de 2013, em que foram constatadas irregularidades com pressupostos de dano ao erário por meio da Auditoria TCE/TO - 1ª DICE nº 04/2015, Processo TCE/TO nº 12680/2014;

Considerando, especialmente, fazer cumprir o art. 75 da Lei Orgânica da Egrégia Corte de Contas do Estado, após a identificação de irregularidades na execução do Convênio nº 020/2014, firmado com o Instituto Vale do Tocantins;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos possíveis atos de má-gestão praticados pelos responsáveis na aplicação do dinheiro público, bem ainda promover o devido respaldo dos atos da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial desta Pasta;

Considerando, por fim, que diante de pressupostos de dano ao erário a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis com a instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao estabelecido no art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, Parágrafo Primeiro do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possível dano causado ao erário, ante os achados da Auditoria nº 04/2015, realizada pela 1ª DICE, Processo TCE/TO nº 12.680/15, referente à execução dos recursos transferidos por meio do Convênio nº 020/2014, firmado com o Instituto Vale do Tocantins;

Art. 2º Designar os servidores RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 413025825; BRUNO HENRIQUE CASTILHOS LOPES, Matrícula nº 413023536 e VALMIR INÁCIO PIRES, Matrícula nº 413025805, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial n.º 010/2016 em cumprimento ao art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, § 1º do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003, devendo os servidores apresentar o relatório e demais documentos que consubstanciam o procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, considerando a possibilidade do surgimento de obstáculos aos trabalhos do tomadores na coleta de informações durante a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE N.º 14/2003 em observância às normas de auditoria aplicáveis à matéria, entre outras;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

Previpalmas

PORTARIA Nº 039, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Determina bloqueio de benefício previdenciário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Ato nº 1.685-NM, de 09 de outubro de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16

de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

Considerando o disposto nos arts. 10º I c/c art. 27º, § 7º, II, da Lei 1414/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o bloqueio imediato do benefício da pensionista Laianny Ribeiro Soares, até o resultado final do processo administrativo para regularização cadastral de nº 2016043971.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de junho de 2016.

MICHELE AFONSO RODRIGUES MOURA
Presidente Interina
Ato 880 -DSG



Fundação de Meio Ambiente

DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

BOLETIM DE BALNEABILIDADE

A Prefeitura de Palmas por meio da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA divulga o Boletim de Balneabilidade das Praias de Palmas-TO. Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 9º: aos órgãos de controle ambiental compete à aplicação desta Resolução, cabendo-lhes a divulgação das condições de balneabilidade das praias e a fiscalização para o cumprimento da legislação pertinente.

As coletas para o monitoramento da balneabilidade praias de Palmas ocorreram nos dias 11, 13, 14, 18 e 21 do mês de julho do corrente ano. De acordo com os resultados obtidos, todas as praias permanentes do município de Palmas apresentam condições sanitárias adequadas para a recreação de contato primário, ou seja, o contato direto e prolongado com a água como banho, recreação, mergulho, esqui-aquático, entre outros.

Balneabilidade das Praias de Palmas – TO		
Boletim nº: 04	Referência: julho 2016	Período de amostragem: 11, 13, 14, 18 e 21/07
Parâmetro: Escherichia coli (NMP/100 mL)		Técnica: Colilert
Praia	Resultado da balneabilidade (segundo a Resolução CONAMA nº 274/2000)	
Praia das Arnos	PRÓPRIA	
Praia da Graciosa	PRÓPRIA	
Praia do Prata	PRÓPRIA	
Praia do Caju	PRÓPRIA	
Praia dos Buritis*	-----	
*A Praia dos Buritis está passando por revitalização e não está aberta ao público.		
CONCLUSÃO: DE ACORDO COM OS RESULTADOS ACIMA, TODAS AS PRAIAS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO APRESENTAM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A RECREAÇÃO DE CONTATO PRIMÁRIO.		
Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 2º - as águas doces destinadas à balneabilidade (para recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias:		
<ul style="list-style-type: none"> • Própria: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver no máximo 800 Escherichia coli por 100 mililitros; • Imprópria: quando não atendidos os critérios estabelecidos para águas próprias, quando o valor obtido na última amostragem for superior a 2000 Escherichia coli ou quando existirem ocorrências que possam ocasionar risco à saúde do banhista. 		
OBSERVAÇÃO: É recomendável que seja evitado o banho nas praias em uma das ocorrências abaixo:		
<ul style="list-style-type: none"> • Incidência elevada ou anormal, na região, de enfermidades transmissíveis por vias hídricas, indicadas pelas autoridades sanitárias; • Presença de resíduos ou despejos, sólidos ou líquidos, inclusive esgotos sanitários, óleos, graxas, ou outras substâncias, capazes de oferecer risco à saúde; • Floração de algas ou outros organismos, até que comprove que não oferecem risco à saúde; • Nas semanas que forem classificadas como impróprias; 		
Art. 3º - Os trechos das praias e dos balneários serão interditados se o órgão de controle ambiental constatar que a má qualidade das águas de recreação de contato primário justifica a medida.		
Palmas, 28 de julho de 2016.		
 Bruna de Almeida Gerente de Monitoramento Ambiental		 Suarton Fernandes De Souza Diretor de Controle Ambiental

Publicações Particulares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convenção Ordinária para escolha de candidatos (e/ou coligação).

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Social Democrático – PSD de Palmas, Estado do Tocantins, convoca seus convencionais, nos termos do que dispõe os Arts. 16, 20, 34, 44 e 45 do Estatuto do Partido, para participarem da Convenção Ordinária a ser realizada no dia 05 de agosto de 2016, das 09h às 12h, na sede do Diretório Estadual do Partido Social Democrático do Tocantins, situada na Quadra 204 Sul, Alameda 02, Lote 03, Centro, CEP 77020-494, em Palmas, Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre Coligações Majoritária e Proporcional;
2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4. Assuntos referentes às eleições de 2016, e
5. Outros temas de interesse partidário.

São convencionais: os membros da Comissão Provisória Municipal ou seus suplentes; os Deputados Estaduais, os Deputados Federais e os Senadores domiciliados nesta jurisdição eleitoral, e os Vereadores nas Convenções Municipais.

Palmas/TO, em 29 de julho de 2016.

Iratã Abreu Silvestre

Presidente da Comissão Provisória do PSD de Palmas/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PÃO DA HORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 05.790.070/0001-04 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação - LMO para a atividade de Fabricação de Produtos de Panificação Industrial, com endereço na Quadra 1.112 Sul, Alameda 07, lotes 10 e 11, Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS